



MEM/SPA/PM/Nº 021/2025

Sananduva, 01 de outubro de 2025

Da : Secretaria de planejamento e administração

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos

A Secretaria de Planejamento e Administração por meio de seu secretário Sérgio Luiz Fracasso, solicita a abertura de processo de licitação presencial para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho.

Atenciosamente

Sérgio Luiz Fracasso

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Objeto	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, visando o atendimento das exigências do Ministério do Trabalho e Previdência Social, incluindo serviços de assessoria e elaboração de documentos técnicos necessários à regularização das condições de trabalho dos servidores vinculados ao RGPS e RPPS do Município. A prestação dos serviços compreende, entre outros: I – Elaboração de Laudos: a) Realização de levantamentos ambientais; b) Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; c) Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; d) Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; e) Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; f) Emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, mediante disponibilização das informações pelo Município em até 48 horas; g) Elaboração do LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; II – Serviços de Assessoria Técnica: a) Atualização e emissão de PGR, LTCAT e PCMSO em caso de novas funções; b) Elaboração de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT e investigação de acidentes; c) Envio de eventos ao eSocial: - S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho; - S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador; - S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos. - S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional. III – A empresa será responsável pela verificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, pela orientação quanto ao uso adequado, bem como pela realização de visitas in loco, por meio de técnico habilitado, sendo de sua inteira responsabilidade a emissão dos laudos e relatórios técnicos correspondentes. IV – A empresa deverá realizar palestras e orientar os servidores sempre que necessário, de forma contínua e conforme a demanda, visando a promoção da segurança, o uso adequado dos EPIs e a prevenção de riscos no ambiente de trabalho.
02	Descrição da necessidade:	A presente contratação é necessária para atender às exigências legais previstas na legislação trabalhista e previdenciária, especialmente no que se refere à segurança e saúde no trabalho, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, na Lei nº 8.213/1991, no Decreto nº 3.048/1999 e no eSocial. O Município de Sananduva deve manter atualizados e em conformidade os programas obrigatórios, como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como elaborar laudos técnicos essenciais, tais como o LTCAT, o PPP e a CAT, além de realizar a correta gestão dos eventos de SST no sistema do eSocial. A ausência desses documentos e ações configura descumprimento legal, podendo acarretar sanções administrativas, responsabilização da gestão e prejuízos à integridade física e à saúde dos servidores públicos. Cabe à Administração Pública assegurar condições de trabalho seguras e salubres, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, promovendo o bem-estar no ambiente laboral e evitando passivos trabalhistas e previdenciários. Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada, com responsabilidade técnica comprovada, para a execução continuada dos

		serviços de medicina e engenharia de segurança do trabalho, garantindo a regularidade jurídica e a preservação da saúde ocupacional dos servidores municipais. Além disso, a contratação visa garantir uma gestão adequada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cuja verificação e controle ficarão a cargo da empresa contratada, que também deverá orientar os servidores quanto ao uso correto desses equipamentos. A prestação dos serviços incluirá visitas técnicas periódicas, realizadas por profissional habilitado, com emissão dos laudos e relatórios técnicos correspondentes. De forma contínua e conforme demanda da Administração, a empresa deverá ainda promover palestras e orientações educativas voltadas à prevenção de riscos ocupacionais, incentivando o uso adequado dos EPIs e contribuindo para um ambiente de trabalho seguro e saudável.
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2025.
05	Requisitos da contratação	Os licitantes deverão atender aos seguintes requisitos de contratação: 1) Regularidade Fiscal e Trabalhista: A contratada deverá comprovar regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como ao FGTS e à Seguridade Social, além da inexistência de débitos trabalhistas, por meio da apresentação das respectivas certidões válidas. 2) Capacidade Técnica: a) Certidão de inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS); OBS. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS no ato da assinatura do contrato. b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame, engenheiro de segurança do trabalho, técnico ou tecnólogo em segurança do trabalho, reconhecido (s) como tal pelo CREA e devidamente registrados no referido Conselho, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado. OBS. A comprovação acima citada poderá ser feita por uma das seguintes formas: 1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou, 2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou, 3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou, 4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA, como responsável técnico pela licitante. c) Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove o fornecimento de serviços compatíveis com o objeto ora licitado, devidamente registrado no CREA; d) Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de Atestado de Capacidade Técnica, em nome do Responsável Técnico pela licitante,

expedido pelo CREA, comprovando que o mesmo já executou, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra de características semelhantes à do objeto desta Licitação;

e) Comprovação de o licitante executa serviços desta natureza, através de comprovação em contrato social, registro da empresa ou alvará;

f) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame, responsável técnico, de nível superior, reconhecido (s) como tal pelo CRM (médico), devidamente registrado (s) no referido Conselho, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

OBS. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional de Medicina do Trabalho – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

- 1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,
- 2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,
- 3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,
- 4º) mediante certidão do registro do profissional no CRM, como responsável técnico pela licitante.

g) O Responsável Técnico mencionado na alínea anterior (médico) deverá apresentar Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em segurança do trabalho.

3) Prazo de Entrega:

Os serviços contratados deverão ser contínuos, sendo que os serviços de PGR, LTCAT, Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, PCMSO e LTIP deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do início formal dos trabalhos. Os demais deverão seguir sendo executados conforme solicitação e necessidade da Administração, e as alterações ou inclusões nos laudos já elaborados deverão ser executadas no decorrer da vigência contratual. A prestação de consultoria e apoio técnico será contínua e semanal, conforme demanda da contratante e prazos definidos em cronograma acordado.

4) Demais requisitos:

a) A execução dos serviços terá início após o recebimento, pela contratada, das informações cadastrais da contratante e de seus colaboradores. O início dos trabalhos será formalizado mediante emissão de ordem de serviço ou cronograma de atividades aprovado pela Administração.

b) A metodologia de trabalho adotada deverá compreender a realização de visitas técnicas semanais previamente agendadas, com a aplicação de checklists, entrevistas com os colaboradores e medições ambientais, de acordo com as exigências específicas de cada programa ou laudo. A coleta de dados seguirá rigorosamente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como a legislação previdenciária vigente.

OBS. As visitas serão no mínimo uma vez na semana, podendo ocorrer com mais frequência, quando solicitada pela secretaria competente, devendo durar o período necessário para esclarecimentos e realização dos trabalhos, conforme ordem e organização do fiscal do contrato.

c) Todos os documentos técnicos, como PGR, LTCAT, LTIP, PCMSO, PPP, CAT e os relatórios de inspeção, serão elaborados por profissionais

habilitados, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sempre que cabível. A entrega dos documentos será realizada em meio físico ou digital, devidamente protocolada junto à Administração.

d) A contratada prestará consultoria contínua, com apoio técnico à contratante, abordando temas como prevenção de acidentes, controle de riscos, uso adequado de EPIs, atendimento a exigências legais e demais orientações relacionadas à saúde e segurança do trabalho. Também será responsável pela emissão de documentos complementares, como fichas de EPI e ordens de serviço, sempre que houver necessidade.

e) No que tange à gestão de SST no eSocial, a contratada será responsável pela parametrização dos dados no sistema SOC ou equivalente (ESO, SGG, Indexmed, RS Data, Sênior, Madu, entre outros), realizando o envio dos eventos exigidos, como S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador), S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho) e S-2221 (Exame Toxicológico). Também caberá à contratada a correção de inconsistências dos eventos de SST transmitidos.

f) Todos os serviços técnicos serão executados por profissionais qualificados, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, como CREA, garantindo a legalidade e a responsabilidade técnica de cada atividade desenvolvida. A ART correspondente será emitida conforme a natureza de cada serviço.

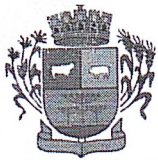
g) A cada visita técnica ou conclusão de etapa dos serviços, a contratada deverá elaborar relatório detalhado contendo a descrição das atividades realizadas, não conformidades identificadas, registros fotográficos, orientações fornecidas e recomendações de melhorias. Tais relatórios servirão como instrumento de acompanhamento e fiscalização.

h) A empresa contratada deverá realizar a verificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos servidores, orientar quanto ao seu uso adequado e realizar visitas técnicas presenciais, por profissional habilitado, sendo responsável pela emissão dos respectivos laudos e relatórios técnicos. Deverá, ainda, promover palestras e orientações periódicas, sempre que solicitado pela Administração, com foco na prevenção de riscos, no uso correto dos EPIs e na promoção da segurança no ambiente de trabalho.

i) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas com base nos relatórios técnicos, cronogramas e evidências documentais. A fiscalização deverá manter registro formal das entregas, visitas e demais ocorrências pertinentes à execução contratual.

j) O pagamento pelos serviços será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da constatação da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, desde que devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, o qual confirmará a conformidade da execução com as obrigações contratuais.

06	Quantidade estimada da contratação				
		Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
		01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, visando o atendimento das exigências do Ministério do Trabalho e Previdência Social,	12	Meses



		incluindo serviços de assessoria e elaboração de documentos técnicos necessários à regularização das condições de trabalho dos servidores vinculados ao RGPS e RPPS do Município. A prestação dos serviços compreende, entre outros: I – Elaboração de Laudos: a) Realização de levantamentos ambientais; b) Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; c) Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; d) Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; e) Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; f) Emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, mediante disponibilização das informações pelo Município em até 48 horas; g) Elaboração do LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; II – Serviços de Assessoria Técnica: a) Atualização e emissão de PGR, LTCAT e PCMSO em caso de novas funções; b) Elaboração de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT e investigação de acidentes; c) Envio de eventos ao eSocial: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos. S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional. III - A empresa será responsável pela verificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, pela orientação quanto ao uso adequado, bem como pela realização de visitas in loco, por meio de técnico habilitado, sendo de sua inteira responsabilidade a		
--	--	---	--	--

		emissão dos laudos e relatórios técnicos correspondentes. IV – A empresa deverá realizar palestras e orientar os servidores sempre que necessário, de forma contínua e conforme a demanda, visando a promoção da segurança, o uso adequado dos EPIs e a prevenção de riscos no ambiente de trabalho.		
07	Levantamento de mercado	A fim de identificar a melhor solução para atender à demanda da Administração quanto à elaboração de programas e laudos técnicos obrigatórios de Segurança e Saúde do Trabalho, foram analisadas as seguintes alternativas viáveis: 1. Execução Direta pela Administração com Equipe Própria Vantagens: ● Controle interno total da execução dos serviços. ● Possibilidade de integração com outras ações administrativas. Desvantagens: ● Inexistência, no quadro atual, de profissionais legalmente habilitados (ex.: engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho). ● Necessidade de aquisição de equipamentos especializados e software de gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. ● Elevado custo com contratação de pessoal, treinamentos e manutenção da estrutura. ● Inviabilidade de emissão de laudos com ART por servidores que não tenham qualificação técnica adequada. Diante da ausência de equipe técnica habilitada e da necessidade de elevados investimentos em estrutura, esta alternativa mostra-se inviável para a realidade atual da Administração. 2. Contratação de Profissionais Temporários ou por Concurso Público Vantagens: ● Atendimento por equipe própria, com vínculo direto com a Administração. ● Possibilidade de execução interna contínua, se bem estruturada. Desvantagens: ● Processo de concurso ou contratação temporária demanda tempo e envolve alto custo administrativo. ● Exigência de contratação de múltiplos profissionais de diferentes áreas (engenharia, medicina, técnicos). ● Responsabilidade técnica e emissão de ART podem ficar comprometidas. ● Não supre a demanda por software, relatórios e gestão automatizada exigida pelo eSocial. Considerando a complexidade e o custo da estruturação de uma equipe interna, além do tempo necessário para sua implementação, esta alternativa não atende à urgência e à economicidade exigidas pela Administração. 3. Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) Vantagens: ● Maior agilidade no processo de contratação. ● Menor burocracia e tramitação administrativa reduzida.		

- Aplicável quando o valor do contrato é inferior ao limite legal para serviços e compras.

Desvantagens:

- Aplicável apenas em casos de contratação pontual e de pequeno valor.
- Não se aplica a serviços de natureza contínua, como é o caso dos serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, uma vez que a Administração necessita de suporte técnico permanente e consultoria semanal ao longo de 12 meses.
- Risco de questionamento legal e de não observância ao princípio da continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, não é recomendada neste caso, ainda que o valor estimado esteja dentro do limite legal, justamente por se tratar de serviço contínuo, com necessidade de acompanhamento técnico regular, emissão de laudos atualizados e atendimento constante às exigências do eSocial e demais normativas de Segurança e Saúde do Trabalho.

4. Contratação de Empresa Especializada (Terceirização por Licitação na Modalidade Pregão)

Vantagens:

- Solução completa, com equipe multidisciplinar habilitada (engenheiro, médico, técnico).
- Emissão de todos os laudos técnicos e programas exigidos (PGR, LTCAT, LPIT, PCMSO, PPP, CAT).
- Disponibilização de software de gestão e envio dos eventos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho ao eSocial (S-2210, S-2220, S-2240, S-2221).
- Emissão de ART por profissional legalmente habilitado.
- Atendimento contínuo e com menor custo em comparação com estrutura interna.
- Agilidade na contratação e execução dos serviços.
- Possibilidade de ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa por meio do pregão, seja na forma eletrônica ou presencial.
- Garantia de economicidade, eficiência e transparência, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

Desvantagens:

- Necessidade de fiscalização contratual pela Administração.
- Dependência externa para execução dos serviços (mitigada por cláusulas contratuais de desempenho e penalidades).

Diante da análise comparativa das alternativas, a contratação por meio de pregão (eletrônico ou presencial) mostra-se a forma mais vantajosa para a Administração Pública, pois permite a seleção da proposta mais econômica, garante a observância dos princípios da isonomia, da publicidade e da eficiência, e assegura maior celeridade no processo licitatório. Além disso, a modalidade permite ampla competitividade entre empresas especializadas, o que tende a gerar melhores condições técnicas e comerciais para o Município. Considerando, ainda, que os serviços são comuns e perfeitamente descritíveis, bem como que há diversos fornecedores capacitados no mercado, recomenda-se a realização de pregão como modalidade licitatória para contratação dos serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, nos termos do art. 28, incisos I da Lei nº 14.133/2021.

GOVERNO MUNICIPAL

08	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th><th>EFICACE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO</th><th>MACCRO ENGENHARI A E MEIO AMBIENTE</th><th>MEDSEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME</th></tr><tr><td>01</td><td>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, visando o atendimento das exigências do Ministério do Trabalho e Previdência Social, incluindo serviços de assessoria e elaboração de documentos técnicos necessários à regularização das condições de trabalho dos servidores vinculados ao RGPS e RPPS do Município, conforme descrição detalhada no Item 01 deste Estudo – Objeto.</td><td>R\$ 4.050,00 - MENSAL</td><td>R\$4.250,00 - MENSAL</td><td>R\$3.800,00 - MENSAL</td></tr></table>	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EFICACE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	MACCRO ENGENHARI A E MEIO AMBIENTE	MEDSEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, visando o atendimento das exigências do Ministério do Trabalho e Previdência Social, incluindo serviços de assessoria e elaboração de documentos técnicos necessários à regularização das condições de trabalho dos servidores vinculados ao RGPS e RPPS do Município, conforme descrição detalhada no Item 01 deste Estudo – Objeto.	R\$ 4.050,00 - MENSAL	R\$4.250,00 - MENSAL	R\$3.800,00 - MENSAL
		ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EFICACE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	MACCRO ENGENHARI A E MEIO AMBIENTE	MEDSEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME						
		01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, visando o atendimento das exigências do Ministério do Trabalho e Previdência Social, incluindo serviços de assessoria e elaboração de documentos técnicos necessários à regularização das condições de trabalho dos servidores vinculados ao RGPS e RPPS do Município, conforme descrição detalhada no Item 01 deste Estudo – Objeto.	R\$ 4.050,00 - MENSAL	R\$4.250,00 - MENSAL	R\$3.800,00 - MENSAL						
Com base nos orçamentos obtidos pela Administração, foi possível estabelecer o valor de referência para a contratação dos serviços em R\$ 4.033,33 (quatro mil e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, valor médio apurado a partir das orçamentos recebidas. Assim, considerando o período de 12 (doze) meses, o montante total estimado para a contratação é de R\$ 48.399,96 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Os orçamentos que fundamentam a definição do valor de referência integram o presente Estudo Técnico Preliminar como parte de sua documentação de suporte.												
11	Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada nas áreas de Engenharia e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços técnicos contínuos, com o objetivo de atender às exigências legais relacionadas à saúde e segurança no trabalho dos servidores públicos do										

		Município. A empresa contratada será responsável pela elaboração, emissão e atualização dos programas e laudos obrigatórios, tais como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), bem como pelo preenchimento e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), quando necessário. Além disso, caberá à contratada prestar consultoria técnica continuada, realizar visitas periódicas para inspeções de campo, emitir relatórios com recomendações de melhorias e apoiar a Administração na gestão das informações no sistema eSocial, incluindo o envio dos eventos obrigatórios de Segurança e Saúde no Trabalho (S-2210, S-2220, S-2240 e S-2221), por meio de software especializado. Todos os serviços deverão ser executados por equipe multidisciplinar devidamente habilitada, com emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), sempre que exigido por lei. A empresa será ainda responsável por verificar a adequação e suficiência dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), orientar os servidores quanto ao seu uso correto e realizar visitas técnicas presenciais com profissional habilitado, sendo de sua inteira responsabilidade a emissão dos laudos e relatórios técnicos correspondentes. De forma contínua e conforme a demanda da Administração, deverá promover palestras e ações educativas voltadas à prevenção de riscos ocupacionais e à promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável. Essa solução assegura à Administração a conformidade legal, a prevenção de riscos ocupacionais, a segurança jurídica e a proteção à saúde dos servidores, além de promover maior eficiência administrativa, por meio da centralização dos serviços em um único fornecedor, com acompanhamento técnico sistemático e cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras e prazos estabelecidos. Para viabilizar a contratação, a Administração adotará a modalidade de pregão, seja na forma eletrônica ou presencial, por se tratar de serviço comum, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, economicidade e observância dos princípios da legalidade, isonomia e eficiência.
10	Parcelamento da contratação	Considerando a natureza integrada e interdependente dos serviços técnicos em segurança do trabalho a serem prestados – que incluem elaboração de laudos (PGR, PCMSO, LTCAT, entre outros), assessoria contínua, envio de eventos ao eSocial e consultoria mensal – a contratação será realizada de forma global, sem parcelamento por item. Essa decisão fundamenta-se na necessidade de garantir a uniformidade metodológica, a continuidade dos serviços, a centralização da responsabilidade técnica e a otimização do acompanhamento contratual. O fracionamento da contratação entre diferentes empresas comprometeria a padronização dos documentos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, além de dificultar o controle e a fiscalização dos serviços pela Administração.
11	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Resultados Esperados: Com a contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, espera-se:

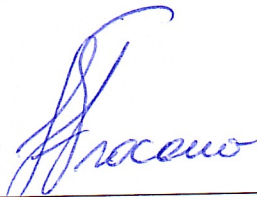


		• Assegurar o cumprimento integral das exigências legais estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, Previdência Social e eSocial; • Garantir a elaboração e atualização dos documentos obrigatórios, como PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, CAT, entre outros; • Promover a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, assegurando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável aos servidores municipais vinculados ao RGPS e RPPS; • Reduzir riscos de passivos trabalhistas e previdenciários por meio da gestão técnica e regular das obrigações legais; • Otimizar a gestão dos dados de Segurança e Saúde no Trabalho no sistema do eSocial; • Proporcionar suporte técnico contínuo e qualificado à Administração Municipal, por meio de visitas técnicas, relatórios e consultorias. Providências em Caso de Intercorrências: Caso ocorram falhas, omissões ou qualquer descumprimento contratual que inviabilize a adequada prestação dos serviços, serão adotadas as seguintes providências administrativas: • Notificação formal da empresa contratada, para que corrija a irregularidade ou conclua os serviços dentro do prazo estipulado; • Aplicação das sanções previstas no contrato, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração, entre outras penalidades; • Rescisão contratual parcial ou total, nos casos em que não houver cumprimento das obrigações no prazo definido ou reincidência de falhas; • Encaminhamento ao setor jurídico e controle interno, visando a apuração de responsabilidades e eventual ressarcimento ao erário; • Substituição da empresa contratada, mediante novo procedimento de contratação, caso os serviços não possam ser restabelecidos em tempo hábil, visando não comprometer a regularidade das obrigações legais do Município. Tais medidas visam resguardar o interesse público, assegurar a continuidade dos serviços essenciais à saúde e segurança dos servidores e garantir a conformidade legal da Administração.
12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas.
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	A presente contratação, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, não ocasiona impactos ambientais relevantes. Trata-se de uma atividade de natureza intelectual e técnica, voltada à elaboração de laudos, relatórios, consultorias e envio de informações em meio digital, sem utilização de recursos naturais, geração de resíduos ou intervenção no meio ambiente. As ações executadas ocorrerão em ambiente administrativo e não envolvem processos produtivos, obras ou atividades potencialmente poluidoras, estando plenamente compatíveis com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

		Portanto, a contratação não representa risco ou dano ambiental direto ou indireto, sendo considerada ambientalmente neutra.
14	Providências Prévias ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração Pública, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação será realizada por meio de pregão, na forma eletrônica ou presencial: a) Realização de pesquisa de preços junto ao mercado, com levantamento de valores por meio de fornecedores locais, atas de registro de preços válidas e contratações similares anteriores, conforme metodologia prevista na legislação vigente, visando à definição do valor estimado da contratação; b) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação, devidamente validado pela autoridade competente; c) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução a ser adotada, justificativa da contratação, descrição do objeto, levantamento dos requisitos técnicos e funcionais, análise das alternativas possíveis e dos riscos associados; d) Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas dos serviços, estimativa de quantidades, condições de execução, critérios de aceitação, prazos, forma de pagamento e obrigações da contratada e da contratante; e) Verificação da viabilidade orçamentária, com a emissão da reserva de dotação orçamentária compatível com os custos estimados da contratação, em atendimento da Lei nº 14.133/2021; f) Elaboração da minuta do edital, com definição das regras de participação, critérios de julgamento, prazos, exigências de habilitação, sanções administrativas e demais disposições necessárias à condução do certame; g) Elaboração da minuta do contrato administrativo, com as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, a qual acompanhará o edital e será submetida à análise jurídica prévia obrigatória; h) Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com definição de suas atribuições;
15	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata	O contrato oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração. Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Sérgio Luiz Fracasso, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais. Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Sérgio Luiz Fracasso responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.
16	Análise de Risco	Análise de Risco da Contratação ● Baixa competitividade ○ Risco: número reduzido de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto.

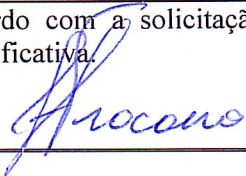
		○ Mitigação: ampla divulgação do edital; requisitos técnicos objetivos e compatíveis com o mercado. ● Propostas inexequíveis ○ Risco: apresentação de valores muito abaixo dos preços de mercado. ○ Mitigação: exigir planilhas de composição de preços; análise criteriosa pela equipe de apoio; desclassificação fundamentada de propostas inviáveis. ● Impugnações e recursos administrativos ○ Risco: questionamentos contra cláusulas editalícias ou contra o julgamento. ○ Mitigação: redação clara e fundamentada do edital; prazos adequados; registro transparente dos atos processuais. ● Descumprimento contratual ○ Risco: falhas na entrega de laudos e relatórios ou descumprimento de prazos. ○ Mitigação: detalhamento das obrigações contratuais; cronograma de entregas; aplicação de penalidades; fiscalização próxima e contínua. ● Problemas com confidencialidade e proteção de dados ○ Risco: exposição indevida de informações sensíveis, especialmente dados médicos e registros do eSocial. ○ Mitigação: cláusulas contratuais específicas de LGPD; responsabilização da contratada; exigência de sistemas de segurança adequados. ● Inadimplência trabalhista ou previdenciária ○ Risco: descumprimento de obrigações pela contratada, com possíveis reflexos para a Administração. ○ Mitigação: exigência de certidões atualizadas durante a execução; previsão de rescisão contratual em caso de irregularidade.
17	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A contratação é viável, necessária e adequada, considerando a obrigatoriedade legal do cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, a inexistência de equipe técnica própria na Administração e a complexidade dos serviços exigidos. A terceirização garante eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

Sananduva, 01 de outubro de 2025.



Sergio Luiz Fracasso
Secretário de Planejamento e Administração

Material: ☐ Consumo ☐ Permanente ☒ Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	
	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, visando o atendimento das exigências do Ministério do Trabalho e Previdência Social, incluindo serviços de assessoria e elaboração de documentos técnicos necessários à regularização das condições de trabalho dos servidores vinculados ao RGPS e RPPS do Município. A prestação dos serviços compreende, entre outros: I – Elaboração de Laudos: a) Realização de levantamentos ambientais; b) Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; c) Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; d) Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; e) Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; f) Emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, mediante disponibilização das informações pelo Município em até 48 horas; g) Elaboração do LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; II – Serviços de Assessoria Técnica: a) Atualização e emissão de PGR, LTCAT e PCMSO em caso de novas funções; b) Elaboração de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT e investigação de acidentes; c) Envio de eventos ao eSocial: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos. S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional. III – A empresa será responsável pela verificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, pela orientação quanto ao uso adequado, bem como pela realização de visitas in loco, por meio de técnico habilitado, sendo de sua inteira responsabilidade a emissão dos laudos e relatórios técnicos correspondentes. IV – A empresa deverá realizar palestras e orientar os servidores sempre que necessário, de forma contínua e conforme a demanda, visando a promoção da segurança, o uso adequado dos EPIs e a prevenção de riscos no ambiente de trabalho.	
	Justificativa	Responsável
	A contratação de empresa especializada em segurança do trabalho é medida necessária e indispensável para o cumprimento das exigências legais estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, bem como para a preservação da saúde,	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de

Fonte de Recursos: Recursos próprios.	integridade física e segurança dos servidores públicos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Dentre as obrigações legais do ente público, estão a elaboração e atualização de documentos técnicos como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e demais relatórios que compõem os registros do eSocial. Esses documentos são fundamentais para o mapeamento de riscos ocupacionais, controle médico-laboral e cumprimento das normas regulamentadoras, além de serem exigidos em fiscalizações, auditorias e ações trabalhistas. Ademais, a complexidade técnica das atividades requer a atuação de profissionais habilitados, com registro em conselho de classe e conhecimento atualizado sobre legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional, o que inviabiliza a execução direta por servidores do quadro da administração municipal. A assessoria técnica contratada também atuará na investigação de acidentes de trabalho, emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), envio de eventos ao sistema eSocial e demais orientações necessárias para garantir a regularidade e a conformidade legal da Prefeitura em matéria de segurança e medicina do trabalho. Portanto, a contratação é justificada pela obrigatoriedade legal, pela natureza técnica do objeto, pela necessidade de garantir condições adequadas e seguras de trabalho aos servidores, e pela busca da eficiência, legalidade e prevenção de passivos administrativos, trabalhistas e previdenciários para o Município.	acordo com a solicitação e justificativa.  SERGIO LUIZ FRACASSO Secretário Municipal de Planejamento e Administração Data: 01/10/2025
Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Sergio Luiz Fracasso, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais. Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Sérgio Luiz Fracasso responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.		
Modalidade de licitação a ser utilizada: ☐ Chamamento Público ☐ Chamamento Público para Credenciamento ☐ Concorrência Pública Eletrônica ☐ Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado ☐ Pregão Eletrônico ☒ Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa Eletrônica ☐ Dispensa sem procedimento eletrônico		
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL (MENSAL)		

FUNDAMENTAÇÃO: ART 28, I DA LEI 14.133/21			
Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, visando o atendimento das exigências do Ministério do Trabalho e Previdência Social, incluindo serviços de assessoria e elaboração de documentos técnicos necessários à regularização das condições de trabalho dos servidores vinculados ao RGPS e RPPS do Município. A prestação dos serviços compreende, entre outros: I – Elaboração de Laudos: a) Realização de levantamentos ambientais; b) Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; c) Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; d) Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; e) Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; f) Emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, mediante disponibilização das informações pelo Município em até 48 horas; g) Elaboração do LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; II – Serviços de Assessoria Técnica: a) Atualização e emissão de PGR, LTCAT e PCMSO em caso de novas funções; b) Elaboração de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT e investigação de acidentes; c) Envio de eventos ao eSocial: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos. S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional. III – A empresa será responsável pela verificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, pela orientação quanto ao uso adequado, bem como pela realização de visitas in loco, por meio de técnico habilitado, sendo de sua inteira responsabilidade a emissão dos laudos e relatórios técnicos correspondentes. IV – A empresa deverá realizar palestras e orientar os servidores sempre que necessário, de forma contínua e conforme a demanda, visando a promoção da segurança, o uso adequado dos EPIs e a prevenção de riscos no ambiente de trabalho.	12	meses
Com base nos orçamentos obtidos pela Administração, foi possível estabelecer o valor de referência para a contratação dos serviços em R\$ 4.033,33 (quatro mil e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, valor médio apurado a partir das orçamentos recebidas. Assim, considerando o período de 12 (doze) meses, o montante total estimado para a contratação é de R\$ 48.399,96 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Os orçamentos que fundamentam a definição do valor de referência integram o presente processo como parte de sua documentação de suporte.			

DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).	
01	Certidão de inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS); OBS. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS no ato da assinatura do contrato.
02	Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame, engenheiro de segurança do trabalho, técnico ou tecnólogo em segurança do trabalho, reconhecido (s) como tal pelo CREA e

	devidamente registrados no referido Conselho, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado. OBS. A comprovação acima citada poderá ser feita por uma das seguintes formas: 1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou, 2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou, 3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou, 4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA, como responsável técnico pela licitante.
03	Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove o fornecimento de serviços compatíveis com o objeto ora licitado, devidamente registrado no CREA.
04	Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de Atestado de Capacidade Técnica, em nome do Responsável Técnico pela licitante, expedido pelo CREA, comprovando que o mesmo já executou, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra de características semelhantes à do objeto desta Licitação.
05	Comprovação de o licitante executa serviços desta natureza, através de comprovação em contrato social, registro da empresa ou alvará;
06	Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame, responsável técnico, de nível superior, reconhecido (s) como tal pelo CRM (médico), devidamente registrado (s) no referido Conselho, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado. OBS. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional de Medicina do Trabalho – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas: 1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou, 2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou, 3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou, 4º) mediante certidão do registro do profissional no CRM, como responsável técnico pela licitante.
07	O Responsável Técnico mencionado na alínea anterior (médico) deverá apresentar Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em segurança do trabalho.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...) OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.	
01	A execução dos serviços terá início após o recebimento, pela contratada, das informações cadastrais da contratante e de seus colaboradores. O início dos trabalhos será formalizado mediante emissão de ordem de serviço ou cronograma de atividades aprovado pela Administração.
02	A metodologia de trabalho adotada deverá compreender a realização de visitas técnicas semanais previamente agendadas, com a aplicação de checklists, entrevistas com os colaboradores e medições ambientais, verificação dos EPI's de acordo com as exigências específicas de cada programa ou laudo. A coleta de dados seguirá rigorosamente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como a legislação previdenciária vigente.

	OBS. As visitas serão no mínimo uma vez na semana, podendo ocorrer com mais frequência, quando solicitada pela secretaria competente, devendo durar o período necessário para esclarecimentos e realização dos trabalhos, conforme ordem e organização do fiscal do contrato.
03	Todos os documentos técnicos, como PGR, LTCAT, PCMSO, PPP, CAT e os relatórios de inspeção, serão elaborados por profissionais habilitados, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sempre que cabível. A entrega dos documentos será realizada em meio físico ou digital, devidamente protocolada junto à Administração.
04	A contratada prestará consultoria contínua, com apoio técnico à contratante, abordando temas como prevenção de acidentes, controle de riscos, uso adequado de EPIs, atendimento a exigências legais e demais orientações relacionadas à saúde e segurança do trabalho. Também será responsável pela emissão de documentos complementares, como fichas de EPI e ordens de serviço, sempre que houver necessidade.
05	No que tange à gestão de SST no eSocial, a contratada será responsável pela parametrização dos dados no sistema SOC ou equivalente (ESO, SGG, Indexmed, RS Data, Sênior, Madu, entre outros), realizando o envio dos eventos exigidos, como S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador), S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho) e S-2221 (Exame Toxicológico). Também caberá à contratada a correção de inconsistências dos eventos de SST transmitidos.
06	Os serviços contratados deverão ser contínuos, os serviços de PGR, LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE, PCMSO, LPIT, deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar do início formal dos trabalhos, e seguir sendo executados conforme solicitação e necessidade da administração. A prestação de consultoria e apoio técnico será contínua e semanal, conforme demanda da contratante e prazos definidos em cronograma acordado.
07	Todos os serviços técnicos serão executados por profissionais qualificados, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, como CREA, garantindo a legalidade e a responsabilidade técnica de cada atividade desenvolvida. A ART correspondente será emitida conforme a natureza de cada serviço.
08	A cada visita técnica ou conclusão de etapa dos serviços, a contratada deverá elaborar relatório detalhado contendo a descrição das atividades realizadas, não conformidades identificadas, registros fotográficos, orientações fornecidas e recomendações de melhorias. Tais relatórios servirão como instrumento de acompanhamento e fiscalização.
09	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas com base nos relatórios técnicos, cronogramas e evidências documentais. A fiscalização deverá manter registro formal das entregas, visitas e demais ocorrências pertinentes à execução contratual.
10	O pagamento pelos serviços será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da constatação da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, desde que devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, o qual confirmará a conformidade da execução com as obrigações contratuais.

Orientações para o preenchimento do formulário:

1. No caso de preenchimento incompleto do formulário, o mesmo será devolvido para as complementações necessárias.

2. É necessário o envio do arquivo da solicitação assinado e digitalizado para o e-mail: licitacao@sananduva.rs.gov.br ou entregar pessoalmente no setor.

3) A especificação do objeto é de responsabilidade do requisitante. Portanto deve ser a mais completa possível, contendo todos os detalhes do bem/serviço a ser adquirido ou contratado, sob o risco de ser devolvida para adequação.

4) Entregar junto com o formulário o(s) documento(s) contendo os preços utilizados para compor o preço estimado, bem como informações dos locais utilizados para obtenção destes preços (Ex: no mínimo 3 orçamentos (conforme modelo anexo), relatório de preços e demais informações juntamente com identificação de quem realizou a pesquisa de preço no caso de consulta à sítios oficiais e bancos de preços, entre outros), incluindo custos com frete, instalação e treinamento, se houver e demais exigências que serão cobradas em Edital (VIDE EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO).

5) Avise imediatamente o setor de Licitação caso não seja mais necessário a aquisição dos produtos / serviços.

6) Caso o produto requisitado seja obra, anexar ao pedido:

Item	Documento
01	Licenciamento Ambiental da Obra
02	Memorial Descritivo
03	Cronograma Físico-Financeiro
04	Orçamento da Licitação (planilha orçamentária)
05	Planilha de Composição do BDI
06	ART's de Orçamento, Projeto, Fiscalização e Execução
07	Projeto Técnico
08	Arquivos digitais para LicitaCon (projeto técnico – PDF)

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. Fundamentação Legal

A presente contratação está respaldada no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o pregão como modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns, abrangendo expressamente os serviços comuns de engenharia e consultoria técnica, independentemente do valor estimado.

Além disso, o §2º do art. 17 da referida Lei autoriza, em situações excepcionais e devidamente justificadas, a adoção da forma presencial para realização do certame licitatório, garantindo a adequada condução e transparência do processo.

2. Objeto da Contratação

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos nas áreas de Engenharia e Medicina do Trabalho, com o propósito de atender integralmente às exigências legais relacionadas à Segurança e Saúde do Trabalho dos servidores públicos do Município de Sananduva/RS.

Entre os serviços a serem prestados destacam-se: elaboração, emissão e atualização dos programas e laudos técnicos obrigatórios (PGR, LTCAT, PCMSO, LTIP, PPP e CAT), consultoria técnica continuada, visitas e inspeções periódicas, apoio na gestão das informações no sistema eSocial, bem como demais atividades correlatas indispensáveis à conformidade legal e à promoção da saúde ocupacional.

3. Justificativa da Modalidade Presencial

A escolha pela realização do pregão na forma presencial baseia-se nos seguintes fundamentos:

a) Ampliação da Competitividade Local e Regional

O Município de Sananduva situa-se em região onde atuam diversas empresas especializadas, especialmente de pequeno e médio porte, que, embora possuam capacitação técnica adequada, enfrentam limitações em sua infraestrutura tecnológica, dificultando sua participação em certames exclusivamente eletrônicos. A adoção da modalidade presencial visa ampliar o acesso desses fornecedores ao processo licitatório, estimulando maior participação e concorrência, o que se traduz em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

b) Garantia da Transparência, Lisura e Imediatismo

O pregão presencial assegura o acompanhamento direto e simultâneo dos atos licitatórios pela Administração, licitantes e público em geral, promovendo o contraditório e a ampla defesa em tempo real. Essa dinâmica permite o tratamento imediato de manifestações, esclarecimentos e recursos, reduzindo riscos de dúvidas e questionamentos posteriores e fortalecendo a segurança jurídica do certame.

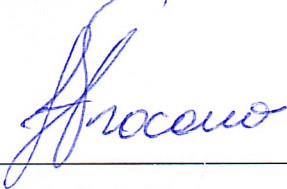
c) Natureza Técnica e Complexidade do Objeto

Os serviços técnicos continuados em Segurança e Saúde do Trabalho demandam avaliação criteriosa e esclarecimentos detalhados ao longo do processo licitatório. O pregão presencial facilita o intercâmbio direto e efetivo entre a Administração e os licitantes, permitindo a adequada compreensão do objeto e das exigências técnicas, o que resulta em propostas mais alinhadas às necessidades da Administração.

4. Conclusão

Considerando as peculiaridades locais do Município de Sananduva/RS, a complexidade técnica do objeto e a necessidade de garantir ampla competitividade, transparência e segurança jurídica, conclui-se que a adoção do pregão na forma presencial é a modalidade mais adequada para a presente contratação. Tal escolha atende plenamente aos interesses públicos, assegurando um processo licitatório justo, eficiente e acessível a todos os potenciais fornecedores.

Sananduva, 01 de outubro de 2025.



Sergio Luiz Fracasso

Secretário de Planejamento e Administração